



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

Lei nº 2.047/2012, de 25 de junho de 2012.

Denomina de Rua Angelina Maria de Figueiredo Moreira a Rua Projetada A do Loteamento Rosina Parente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, INCISO XV DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA E O ART. 50, § 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA E MANDA PUBLICAR A SEGUINTE LEI;

Art. 1º- Fica denominada de Rua Angelina Maria de Figueiredo Moreira a Rua Projetada A do Loteamento Rosina Parente, compreendendo as quadras 212,214,219,234, da zona 03, como uma justa homenagem do Poder legislativo Cajazeirense.

Art. 2º-As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 25 DE JUNHO DE 2012.

MARcos BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE